

DECRETO N.º 41.840, DE 07/04/2022.

DISPÕE SOBRE PERMANÊNCIA DE
SERVIDORA DO MAGISTÉRIO NO PADRÃO DE
VENCIMENTO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI Nº. 3.356, 20/10/2010.

CONSIDERANDO que a servidora VANESSA FACINI ZUCOLOTO, matrícula 1429, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível IIR, Padrão “J”, foi avaliada e completou o interstício para progressão em 04/2022;

CONSIDERANDO que de acordo com o seu tempo de serviço, já se encontra no último padrão de vencimento da tabela;

CONSIDERANDO que mesmo estando no último padrão de vencimento da tabela salarial, a servidora faria jus ao percentual de 3,5%, em seu salário base se na data de 04/2022 a mesma não tivesse implementado os requisitos para a sua aposentadoria, conforme determina o Art. 2º, Parágrafo único da Lei nº. 2.961, de 19/10/2006.

CONSIDERANDO que, conforme simulação do IPASMA (Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz), obtivemos a informação que a servidora citada implementou o tempo para aposentadoria em 12/02/2022.

DECRETA:

Art. 1º A permanência da Servidora VANESSA FACINI ZUCOLOTO, matrícula 1429, cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível IIR, Padrão “J”, no mesmo nível/padrão de vencimentos que se encontra, ou seja, Nível IIR, Padrão “J”, conforme Memorando n.º 402/2022-SEMAD/GRH – Setor de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal